



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE PUBLICIDADE DOS ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Ano 1966

Goiânia, 4 de Agosto

Nº. 99

Atos do Poder Executivo

LEIS:

LEI 2.423, DE 26 DE JULHO DE 1.963

"Dá redação a Lei 2.209, de 8 de janeiro de 1.963".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. — Fica cancelada toda dívida ativa existente na Prefeitura Municipal de Goiânia, em nome do Sr. OSÓRIO ALVES MORENO, referente à sua casa residencial, sito à Rua 15 de Novembro, lote nº. 5, quadra 33—A, em Vila Operária, nesta Capital.

Art. 2º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos trinta (30) dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e três (1.963).

Heli Mesquita — Presidente

LEI Nº. 3.037, DE 27 DE ABRIL DE 1.965.

"Isenta de Imposto".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. — Fica, pela presente, isento do pagamento do imposto de Indústria e Profissões, incidentes sobre a venda de galináceos, ambulante, o Senhor VENVINDO CIPRIANO GOMES, residente no número 18 (dezoito), da Rua 3, VILA SANTA LÚCIA, em Vila Operária, nesta Capital.

Parágrafo Único — A isenção a que se refere o presente artigo, será pelo prazo de três (3) anos.

Art. 2º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos onze (11) dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e cinco (1.965).

As). Hélio Seixo de Britto
Prefeito

As) Acary Brandão
Secretário Municipal de Administração

As) Genesco Ferreira Bretas
Secretário de Educação e Cultura

As) Antônio José de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

As) Joaquim de Souza Júnior
Sec. M. de Viação e Obras Públicas

Confere com o original.

Em 15/07/1.966.

Maria Luiza C. Acioli.

LEI Nº. 3.311, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1965

"Concede isenção de impostos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. — Fica pela presente lei, concedida isenção de impostos municipais ao Senhor GABRIEL GOMES DA SILVA, incidente sobre o imóvel de sua propriedade sito à Rua 65 nº. 16, Bairro Popular, nesta Capital, ficando também, cancelada todas as dívidas ativas que incidir sobre o referido imóvel.

Art. 2º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 1.965.

Hélio Seixo de Brito
Prefeito

Acary Brandão
Joaquim José de Souza Júnior
Antônio José de Oliveira
Genesco Ferreira Bretas

Confere com o original.
Goiânia, 27/7/66.

Benedito Lemes Júnior
Esc. Datilógrafo n/4

LEI Nº. 3.454 DE 16 DE JUNHO DE 1.966

"Isenta de imposto e cancela dívida ativa".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIO NO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. — VETADO.

Art. 2º. — VETADO.

Art. 3º. — Ficam canceladas as dívidas ativas existentes em nome dos menores DIVINO TEIXEIRA CARLOS, JOSÉ MARIA TEIXEIRA CARLOS, MARIA AUXILIA DORA TEIXEIRA CARLOS e VICENTE DE PAULA TEIXEIRA CARLOS, referentes ao imóvel situado na Rua Florianópolis, esquina com a Porto Alegre, Lote 8, quadra 10, Vila Paraiso.

Art. 4º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos dois dias do mês de julho de hum mil novecentos e sessenta e seis (1966).

Iris Rezende Machado
Prefeito Municipal
José Alves Pereira
Antônio Alves de Souza
Elina de Campos
Nion Albernaz

LEI Nº. 3.455 DE 16 DE JUNHO DE 1.966

"Considera de utilidade pública".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIO NO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. — Fica pela presente lei, considerado de Utilidade Pública, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Publicidade do Estado de Goiás "Sindicato dos Radialistas".

Art. 2º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 1966.

Iris Rezende Machado
Prefeito
Antônio Alves de Souza
Elina Campos
Nion Albernaz
José Alves Pereira

LEI Nº. 3.456 DE 16 DE JUNHO DE 1.966

"Perdôa dívida ativa"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIO NO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. — Fica cancelada toda dívida ativa existente na Prefeitura Municipal de Goiânia, em nome de DINA NAVES LIMA, incidente sobre o lote nº. 62, 4ª. Avenida, Vila Nova, nesta Capital.

Art. 2º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 2 (dois) dias do mês de junho de 1.966.

Iris Rezende Machado
Prefeito
Elina de Campos
José Alves Pereira
Antônio Alves de Souza
Nion Albernaz

DECRETOS:

DECRETO Nº. 215

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. ANTONIO

DE OLIVEIRA MIRANDA para exercer a função gratificada de Chefe do Arquivo Geral FG—5, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela II), a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 de junho de 1.966.

Iris Rezende Machado
Prefeito
Antônio Alves de Souza — Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 214

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 7926/66, resolve exonerar, a pedido, o Sr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA da função gratificada de Chefe do Arquivo Geral FG—5, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela II), a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 de junho de 1.966.

Iris Rezende Machado
Prefeito

Antônio Alves de Souza — Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 212

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 7711/66, resolve exonerar a pedido, a Sra. ALBERTINA CAMILO DOS SANTOS das funções do cargo de Professor Primário, nível—3, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela III), a partir de 1º de fevereiro de 1.966.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

GOIÂNIA, aos 21 de junho de 1.966.

Iris Rezende Machado
Prefeito

Antônio Alves de Souza — Secretário de Administração

Elina Campos — Secretário de Educação e Cultura

DECRETO Nº. 209

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 7459/66, resolve exonerar, a pedido, o Sr. PEDRO RICARDO UMBELINO, das funções de Professor do Ensino Médio, nível—7, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela IV), a partir de 1º de Junho de 1.966.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 de junho de 1.966.

Iris Rezende Machado
Prefeito

Antônio Alves de Souza — Secretário Municipal de Administração
Elina Campos — Secretária de Educação e Cultura

DECRETO Nº. 208

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 7185/66, resolve exonerar a pedido a Sra. MARIA HELENA BORELA, das funções do cargo de Professora do Ensino Médio, nível—7, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela IV), a partir de 31 de maio de 1.966.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

GOIANIA, aos 21 de junho de 1.966.

Iris Rezende Machado
Prefeito

Antônio Alves de Souza — Secretário Municipal de Administração

Elina Campos — Secretária de Educação e Cultura

DECRETO Nº. 226

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, usando de suas atribuições legais, resolve determinar que o horário do expediente na Prefeitura seja das 7:00 às 12:00 horas, durante os dias de jogos do Brasil na disputa da Taça "Jules Rimet".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 12 dias de julho de 1.966.

Iris Rezende Machado
Prefeito.

DECRETO Nº. 228

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, usando de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. JOSÉ LUIZ RIBEIRO para, em comissão, exercer as funções do cargo de Diretor do Departamento Industrial, CC-2, criado pela Lei nº. 3.086, de 30 de junho de 1.965, a partir de 1º de julho de 1966.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 14 de julho de 1.966.

Iris Rezende Machado
Prefeito

José Alves Pereira — Secretário M. de V. e Obras Públicas

Antônio Alves de Souza — Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 234

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a lei nº. 3.354, de 7 de fevereiro de 1.966, especialmente nos seus artigos 6º, 7º, e 16º,

DECRETA:

Art. 1º. — Ficam suplementadas as verbas constantes do Decreto nº. 175, de 18 de abril do ano em curso, até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita Tributária Municipal.

Art. 2º. — Os recursos para cobertura dos créditos suplementares abertos pelo artigo anterior provirão do excesso de arrecadação do atual exercício financeiro.

Art. 3º. — O presente decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 20 dias do mês de julho de 1966.

Iris Rezende Machado
Prefeito

Nion Albernaz — Secretário de Fazenda
Antônio Alves de Souza — Secretário de Administração

DECRETO Nº. 236

"Abre Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 16.000.000".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela lei nº. 3.272, de 26/11/1.965,

DECRETA:

Art. 1º. — Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 16.000.000 (dezesseis milhões de cruzeiros), destinados a reforçar as seguintes verbas no vigente orçamento:

RELAÇÕES PÚBLICAS

a)	—	102.0.3	—	3.1.0.0	—
		Despesa de Custeio			
b)	—		—	3.1.3.0	—
		Serviços de Terceiros e Divulgações			
					Cr\$ 10.000.000
TOTAL					Cr\$ 16.000.000

Art. 2º. — Para cobertura do crédito, fica indicado como recurso e provável excesso de arrecadação a verificar no exercício financeiro em curso.

Art. 3º. — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 21 de julho de 1.966.

Iris Rezende Machado
Prefeito

Antônio Alves de Souza — Secretário M. de Administração
Nion Albernaz — Secretário de Fazenda

DECRETO Nº. 235

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 3.461, de 5 de julho de 1.966,

RESOLVE:

Art. 1º. — Fica aberto crédito especial, com recursos provenientes do excesso de arrecadação neste exercício, na importância de Cr\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), a fim de fazer face às despesas com a desapropriação dos lotes nºs. 3 e 4, quadra J-14, rua 15, Setor Oeste, de propriedade do Dr. Wilson de Carvalho.

Art. 2º. — Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as

disposições em contrário. Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 21 de julho de 1.966.

Iris Rezende Machado
Prefeito

Nion Albernaz — Secretário de Fazenda

Antônio Alves de Souza — Secretário Municipal de Administração

Portarias do prefeito

PORTARIA Nº. 533

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, usando de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, resolve conceder ao Sr. CÉLIO DO ESPÍRITO SANTO, a partir do dia 15 do mês em curso, uma gratificação mensal de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros), por prestação de serviço em regime de tempo integral, na qualidade de assessor do Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, até que seja regulamentada a lei que criou o referido Departamento.

CUMpra-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 22 de julho de 1.966.

Iris Rezende Machado
Prefeito

Antônio Alves de Souza — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 532

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, usando de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito a Portaria nº. 454, de 17/6/1.966, que concedeu ao Sr. JOÃO AFONSO BERQUÓ, Avaliador Oficial, nível-14, uma gratificação.

ção mensal de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), por serviços extraordinários prestados à Secretaria de Fazenda, a partir de 1º de agosto de 1.966.

CUMPRASE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 de julho de 1.966.

Iris Rezende Machado
Prefeito

Antônio Alves de Sousa — Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 522
O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando de suas atribuições legais, resolve designar uma comissão composta dos Srs. GETÓLIO DE SA FILHO, Procurador, nível—16, JIM EURIPEDES PIMENTEL CABRAL, Contador, nível—15, e VITALIA DE OLIVEIRA LIMA, Escriturário, Datilógrafo, nível 3, para, sob a presidência do primeiro, apurar responsabilidades de fiscais que atuam nos mercados de Goiânia, conforme denúncias apresentadas em matutino desta Capital e apresentar resultado no prazo de 3 (três) dias.

CUMPRASE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de julho de 1966.

Iris Rezende Machado
Prefeito

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 481
O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando de suas atribuições legais, resolve designar a Comissão designada pela Portaria nº.

134, de 16/3/1966, o Sr. JOSÉ DE CAMPOS, Inspetor de Rendas, nível—12, determinando que o mesmo reassuma suas funções junto à Secretaria de Fazenda, a partir desta data.

CUMPRASE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 de junho de 1.966.

Iris Rezende Machado
Prefeito

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS:

Administração — Portarias

PORTARIA Nº. 416
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 5952/66, resolve conceder ao Sr. ANANIAS BORGES, Agente de Tributação, nível—5, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 1º/6/1.966 e a terminar em 30/6/1966.

CUMPRASE: GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 6 de junho de 1.966.
Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 417
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 6850/66, resolve conceder à Sra. MARIA ABA-

DIA DE OLIVEIRA, Professor Primário, nível 3, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 1º a 30/6/1.966, com vencimentos integrais.

CUMPRASE: GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 6 de junho de 1966.
Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 418
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 6759/66, resolve conceder à Sra. MARIA CA. NEDO FERREIRA, Telefonista Auxiliar, nível 2, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 1º a 30/7/1.966.

CUMPRASE: GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 6 de junho de 1966.
Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 419
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 6770/66, resolve conceder à Sra. IRIA CORREA DE OLIVEIRA, Professor Primário, nível—3, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Fun-

cionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 16/05/1.966 e a terminar em 30/5/1.966, com vencimentos integrais.

CUMPRASE: GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 6 de junho de 1966.
Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 420
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 6782/66, resolve conceder à Sra. ADÉLIA CABRAL ARANTES, Orientadora Pedagógica, nível—9, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 23/5/1.966 e a terminar em 22/6/1.966, com vencimentos integrais.

CUMPRASE: GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 6 de junho de 1966.
Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 421
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 6906/66, resolve conceder à Sra. GERALDA DOS SANTOS MORAES, Professor Primário, nível—3, 90 (noventa) dias de licença para repouso, nos termos do artigo 88, inciso III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 2/6/1.966 e a

terminar em 30/8/1966, com vencimentos integrais.

CUMRA — SE: GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 6 de junho de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 423

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 6961/66, resolve aplicar ao Sr. JOÃO FERREIRA DE SOUZA, servidor desta Prefeitura, lotado na Limpeza Pública de Goiânia, por desacato a autoridade, a pena de Suspensão por 5 (cinco) dias consecutivos, a partir de 10/5/1.966 e a terminar em 15/5/1966.

CUMRA — SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 6 de junho de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 424

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 6962/66, resolve aplicar ao Sr. LAZARO MELO DOS SANTOS, servidor desta Prefeitura, lotado no Serviço de Limpeza Pública de Goiânia, por desacato a autoridade, a pena de Suspensão de 3 (três) dias consecutivos, a partir de 19/5/1966 e a terminar em 22/5/66.

CUMRA — SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 6 de junho de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 427

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 4736/66 resolve conceder ao Sr. ANTONIO CARLOS BARRETO, Escriurário Datilógrafo, nível—3, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 02/07/1966 a 1º./08/1.966.

CUMRA — SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 7 de junho de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 428

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, resolve nomear uma Comissão composta dos Srs. Dr. JOSÉ ALVES PEREIRA, Secretário de Viação e Obras Públicas, Dr. GETOLIO DE SÁ FILHO, Procurador, nível—16 e AFFONSO PEIXEIRO, Chefe do Serviço de Transporte, para sob a presidência do primeiro, conceder a abertura das propostas relativas à Concorrência Pública para compra de veículos e máquinas, oferecendo em seguida o relatório.

CUMRA — SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 de maio de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 429

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 7020/66, resolve designar o Sr. JOÃO FERNANDO SCHITINI, para substituir o Sr. OVÍDIO ANTONIO DE ANGE LIS, no cargo de Chefe de Gabinete CC—3 desta Prefeitura, enquanto durar o afastamento do titular.

CUMRA — SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 8 de junho de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 431

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 6699/66, resolve conceder à Sra. TEREZINHA LEITAO NOLETO, Escriurário Datilógrafo, nível—5, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 10/06/1.966, e a terminar em 9/07/1.966.

CUMRA — SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 8 de junho de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 432

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 6755/66, resolve conceder ao Sr. AGRIMON AFONSO DE REZENDE Oficial Administrativo, nível—10, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia a partir de 3/06/1.966 e a terminar em 2/07/1.966.

CUMRA — SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 8 de junho de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 433

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 6423/66, resolve conceder ao Sr. JOSÉ AFONSO BERQUÓ, Cadastrador, nível—7, antecipação de suas férias regulamentares de 1º. de agosto de 1.966, para 1º. de junho de 1.966, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Civis do Município de Goiânia.

CUMRA — SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 de junho de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 443

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo número 5406/66, resolve conceder à Sra. IZABEL DA PAIXÃO PIRES, Inspetor de Alunos do Curso Primário, nível—3, 6 (seis) meses de licença prêmio a partir de 2 de Junho de 1.966, e a terminar em 28/11/1.966, nos termos do Artigo 116, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

CUMpra—SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 de Junho de 1.966.

Antônio Alves de Sousa
Secretário Municipal de Administração

Portaria da Pavicap**PORTARIA Nº. 07/PAV**

O Superintendente da Superintendência de Pavimentação e Obras da Capital no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar o Engenheiro Wilton Canabrava à disposição da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas de Goiânia, a partir desta data, sem ônus para aquela Secretaria.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Superintendência de Pavimentação e Obras da Capital — PAVICAP — aos 5 dias do mês de julho de um mil novecentos e sessenta e seis.

Engº. JOSÉ ALVES PEREIRA
Superintendente

Portaria da Procuradoria**PORTARIA Nº. 3/391**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, designada pela portaria nº. 391, de 26 de maio do corrente ano, baixada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Goiânia, Dr. Iris Rezende Machado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 221, infine da lei nº. 1.667, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia,

Resolve designar o Senhor JOSÉ DE CAMPOS, Inspetor de Rendas nível 12, lotado na Inspetoria de Rendas da Secretaria Municipal da Fazenda para substituir o Senhor JEHOSUA AVELINO CUNHA, designado pela Portaria 2/391 de 18 de julho de 1966, para proceder ao exame de escrita e perícia nos talões expedidos pelo Posto de Arrecadação do Serviço de Emplacamento de Veículos do Departamento Municipal de Trânsito, hoje Coletoria do referido Departamento, bem como quanto às importâncias confiadas aos Senhores Geraldo Firmo Lourenço da Cruz, Mário dos Santos e Álvaro

Pereira Nunes, ora respondendo por Inquérito Administrativo.

Dada e passada, na sala da Comissão de Inquérito aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e seis. (25/7/1966).

West de Oliveira — Presidente

PORTARIA Nº. 2/367

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO designada pela portaria número 367, de 17 de maio de 1966, baixada pelo Sr. Antônio Alves de Souza — Secretário Municipal da Administração tendo em vista o preceito do artigo 223 da lei 1.667, de 13 de junho de 1960, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, e considerando que as indiciadas são reveis,

Resolve designar Dra. Maria Aparecida Elvira Naves, Advogada, Diretora do Grupo Escolar Edna de Roure, para acompanhar o processo administrativo a que respondem, Carmelita Correa de Oliveira, nível—3 Cizaltina Rodrigues de Souza, nível—4, Maria Abadia Pereira Spindola nível—3, Idalina Alves de Oliveira, e apresentar a respectiva defesa escrita no prazo de dez (10) dias, visto se acharem as indiciadas em lugar incerto e não sabido, bem como por não terem atendido, no prazo legal, a citação feita por edital.

Dada e passada em Goiânia, na sala da Comissão, aos 20 dias do mês de julho de 1.966.

West de Oliveira — Presidente

PORTARIA Nº. 2/391

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, designada pela Portaria número 391, de 26 de maio do corrente ano, baixada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Goiânia, Dr. Iris Rezende Machado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 221, infine de lei 1.667, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia,

Resolve designar os Senhores Gim Euri pedes Pimentel Cabral, Contabilista nível—15, Jehosua Avelino Cunha, Inspetor de Rendas nível—12 e Antônio de Oliveira Miranda, Esc. Datilógrafo nível—3 lotados respectivamente na seção de Patrimônio, Inspetoria de Rendas da Secretaria da Fazenda e Arquivo Geral, da Secretaria Municipal de Administração, para procederem ao exame de escrita e perícia nos talões expedidos pelo Posto de Arrecadação do Serviço de Emplacamento de Veículos do Departamento Municipal de Trânsito, hoje Coletoria do referido departamento, bem como quanto às importâncias confiadas aos Senhores Geraldo Firmo Lourenço da Cruz, Mário dos Santos e Álvaro Pereira Nunes, ora respondendo inquérito Administrativo.

Dada e passada, na sala da Comissão de Inquérito, aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e seis.

West de Oliveira — Presidente